Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 104 de terça-feira, 30 de maio de 2023** | **Nº de páginas: 120**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 223/2023.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 225/2023.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 304.777,65 (TREZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 228/2023** - Nomeia a Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

● **AVISO DE LICITAÇÃO PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** - encontra-se aberto prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, expirando-se em 06 de junho de 2023 (seis de junho de dois mil e vinte e três), relativo a análise da habilitação da licitação nº 002/2023, modalidade Tomada de Preços.

● **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo - Estradas Vicinais do Povoado Mangabeira, deste município.

● **PLANILHA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 085/2019** - locação de veículos e equipamentos para auxilio às operações de coleta e transporte regulares de resíduos sólidos neste município, conforme itens 01 e 02.

● **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.** - Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de EDDY FONSECA no dia 12 de junho de 2023, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município.

● **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023** - Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de Jamanta Show, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município no dia 11 de junho de 2023 às 20:30 (vinte horas e trinta minutos).

● **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023** - Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de Marquinhos Sofrência, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município no dia 10 de junho de 2023 às 20:30 (vinte horas e trinta minutos).

● **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017** - Termo aditivo de prazo ao contrato.

● **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2023** - Rescisão Amigável ao Contrato n° 002/2023 de 02/01/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três).

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório
e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** - registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** - 35773790572, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** - RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

● **EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

● **PORTARIA Nº 170/2023 CMI** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato - GFC, para atuarem no Contrato de no 11/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 869/2023.** - Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 870/2023** - Prestação de serviços de apresentação artística da banda Cintura Fina, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município na programação do dia 12 de junho de 2023 às 03:00 (três horas da manhã do dia 13/06/23).

● **PORTARIA Nº 871/2023** - Prestação de serviços de apresentação artística de Lairton, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município na programação do dia 11 de junho de 2023 às 12:00 (doze horas da manhã).

● **PORTARIA Nº 872/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

DECRETO 223/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
	Total Geral:	**6.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.100,00
	Soma da Ação:	**5.100,00**
	Soma da Unidade:	**5.100,00**
0216	**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**	
2079	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total Geral:	**6.100,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

DECRETO 225/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 304.777,65 (TREZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	304.777,65
	Soma da Ação:	**304.777,65**
	Soma da Unidade:	**304.777,65**
	Total Geral:	**304.777,65**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.377,38
	Soma da Ação:	**98.377,38**
2096	NEFROLOGIA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.400,27
	Soma da Ação:	**106.400,27**
	Soma da Unidade:	**304.777,65**
	Total Geral:	**304.777,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO N° 228/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

Nomeia a Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por supedâneo o art. 34, §1º da Lei Complementar nº 087 de 13 de setemvro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:
1. Mércia Maria dos Santos Félix – CPF nº xxx.717.045-xx;
2. Daniela Santos Machado – CPF nº xxx.916.075-xx;
3. Hermenegildo Freire de Macedo – CPF nº xxx.001.215-xx;
4. Tatiana Oliveira Santos – CPF nº xxx.526.485-xx;
5. Lizandra Santana Lima Rodrigues – CPF nº xxx.628.835-xx;
6. Rita de Cassia Santos – CPF nº xxx.846.705-xx.

Suplente:
1. Taislane Santos Lima – CPF nº xxx.772.335-xx;
2. Neusa Lima Almeida – CPF nº xxx.114.855-xx;
3. Maria Aparecida Tavares da Silva – CPF nº xxx.836.435-xx;
4. Michele Machado Porto – CPF nº xxx.614.355-xx;
5. Eliane Vasconcelos Oliveira – CPF nº xxx.556.285-xx.
6. Josivalda da Silva Santos Professor – CPF nº xxx.426.605-xx.

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Titular:
1. Antônio Dantas Santos – CPF nº xxx.766.205-xx;
2. Iraci Braga Oliveira – CPF nº xxx.805.885-xx;
3. Maria José Gois Reis – CPF nº xxx.198.655-xx;
4. Nazaré dos Santos – CPF nº xxx.839.905-xx;
5. Paulo Andrade – CPF nº xxx.255.695-xx;
6. Rita de Cassia Santos – CPF nº xxx.875.415-xx;

Suplente:
1. José Neidival Brito dos Santos – CPF nº xxx.832.925-xx;

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

2. Maria Santos Machado – CPF nº xxx.527.495-xx;
3. Ivanira Pereira Amaral – CPF nº xxx.150.175-xx;
4. Alessandra dos Santos Oliveira – CPF nº xxx.000.005-xx;
5. Ivaneide Braga Oliveira – CPF nº xxx.471.575-xx;
6. Cristino da Silva – CPF nº xxx.692.165-xx.

Art. 2º. Designa o Sr. Hermenegildo Freire de Macedo para a função de Presidente da Comissão Gentral do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal, e a Sra. Mércia Maria dos Santos Félix para a função de Secretária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO
PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, designada pela **Portaria n° 591, de 25 de abril de 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **encontra-se aberto prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, expirando-se em 06 de junho de 2023 (seis de junho de dois mil e vinte e três), relativo a análise da habilitação da licitação nº 002/2023, modalidade Tomada de Preços**, conforme prescrito no art. 109, inc. I, al. "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e item 18 subitem 18.1.1 do referido Edital.
Ante o exposto, fica aberto o prazo e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), ou, pelo telefone: (79) 3431-9712, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com, ou, no endereço, www.itabaiana.se.gov.br

Itabaiana, 30 de maio de 2023.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Às 11:00h (onze) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria n° 591, de 25 de abril de 2023**, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo - Estradas Vicinais do Povoado Mangabeira, deste município. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença apenas da Empresa: **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pela Srª Ana Maria Silva Santos, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 26 de maio de 2023, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Dando continuidade, a presidente da comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira e pelo Engenheiro Civil, Yan Henrique Tavares Santana, CREA/SE 2715638353, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 039/2023, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa. Diante do exposto, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, *"a"* da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **06 de junho de 2023,** encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes e publicando o aviso de prazo recursal hoje no site e diário oficial do município. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **15 de junho de 2023,** em virtude dos feriados de 08 e 13 de junho de 2023.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

EMPRESA PRESENTE:

DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PLANILHA DE REAJUSTE

Contrato nº 085/2019

OBJETO: locação de veículos e equipamentos para auxilio às operações de coleta e transporte regulares de resíduos sólidos neste município, conforme itens 01 e 02.

Contrato	Valor mensal inicial contratado após reajuste e reequilíbrio - R$ -	Valor global inicial contratado após reajuste e reequilíbrio - R$ -	Variação índice INPC - % -	Valor Contratual mensal final após reajuste - R$ -	Valor global final contratado após reajuste e reequilíbrio - R$ -
085/2019	R$ 278.456,07	R$ 3.341.472,84	12,892840%	R$ 314.356,97	R$ 3.772.283,64

Itabaiana, 02 de maio de 2023.

Sandra de Andrade Santana
Secretária de Fazenda

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de **EDDY FONSECA** no dia 12 de junho de 2023, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município.
CONTRATADA: Edileusa da Fonseca Silva
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

- ✓ 02.16 - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- ✓ 13.392.0004.2.077 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas
- ✓ 3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.36.52 - Cachê para Apresentações Artísticas
- ✓ Fonte – 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICADO EM: 26/05/2023

Itabaiana/SE, 26 de maio de 2023.

Antônio Samarone de Santana
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de Jamanta Show, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município no dia 11 de junho de 2023 às 20:30 (vinte horas e trinta minutos).
EMPRESA CONTRATADA: Antonio Almeida Santos
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA: 02.16 - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer 13.392.0004.2.077 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê para Apresentações Artísticas Fonte – 150000 - Recursos não vinculados de impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICADO EM: 26/05/2023

Itabaiana/SE, 26 de maio de 2023

Antônio Samarone de Santana
Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026 /2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de apresentação artística de Marquinhos Sofrência, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município no dia 10 de junho de 2023 às 20:30 (vinte horas e trinta minutos).
EMPRESA CONTRATADA: Antonio Marcos Alves 957***.***-91
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA: 02.16 - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer 13.392.0004.2.124 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3390.36.52 - Cachê para Apresentações Artísticas Fonte – 150000 - Recursos não vinculados de impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICA EM: 26/05/2023

Itabaiana/SE, 26 de maio de 2023

Antônio Samarone de Santana
Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DESERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 137/2019.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 137/2019- Pregão Presencial nº 025/2018 – FMAS
CONTRATADA: W&W Transportes e Locações Eireli
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1°: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3°: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 4°: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 5°: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 60 (sessenta) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 179/2023.

Itabaiana, 25 de maio de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

Termo de Rescisão Ao Contrato n° 002/2023.

DISTRATANTE: Prefeitura De Itabaiana
DISTRATADOS: Breno Lima Alves e Ryan Kelvin Lima Passos
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato n° 002/2023 de 02/01/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 26 de maio de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 23 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.652.454/0001-96, sediada na Rua Campo do Brito, n° 026 - Bairro Centro - CEP 49500-109 – Itabaiana/SE, neste ato representado Gilson Santos de Faria, RG n° ***.394, SSP/SE e CPF nº 502.***.***-00, Telefone (79) 3431-4193 (79) 99992-4193 E-mail: lpitabaiana@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; DO ANO ATUAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 23 X 166	UNDS	347	TILIBRA	R$ 21,00	R$ 7.287,00
07	ARQUIVO MORTO FÁCIL – PLÁSTICO	UNDS	5965	POLY	R$ 4,50	R$ 26.842,50
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, DISPLAY COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA(X4) OU ADAPTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR COM	UNDS	19	CASSIO	R$ 318,00	R$ 6.042,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	FÁCIL LEITURA, COM IMPRESSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.					
30	CANETA COM TINTA GEL BRILHANTE ESCRITA MACIA PARA CONVITES CORES SORTIDAS	UNDS	345	BRW	R$ 3,00	R$ 1.035,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA BP-S 0.7MM AZUL COM PONTA DE AÇO INOX FUNDO DE ROSCA COM CORPO TRANSPARENTE AZUL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTES, SOLVENTES. PROTETOR DE METAL COM ROSCA, PARA ESCREVER EM DIÁRIO.	UNDS	373	PILOT	R$ 4,80	R$ 1.790,40
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	PACOTES	192	LASSANE	R$ 26,80	R$ 5.145,60
39	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	CAIXAS	3256	BACCHI	R$ 1,60	R$ 5.209,60
40	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	CAIXAS	3253	BACCHI	R$ 1,60	R$ 5.204,80
41	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	CAIXAS	3262	BACCHI	R$ 1,42	R$ 4.632,04
43	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM 1 KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UNDS	237	PIRATININGA	R$ 13,50	R$ 3.199,50
44	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	UNDS	2804	PIRATININGA	R$ 1,60	R$ 4.486,40
45	COLA COM GLITER 23 G	UNDS	1930	ACRILEX	R$ 2,50	R$ 4.825,00
46	COLA EM BASTÃO 08 GRAMAS	UNDS	1970	CIS	R$ 2,20	R$ 4.334,00
47	COLA LÍQUIDA COLORIDA, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM ARTESANATO, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO CAIXA COM 06 UNDS PLÁSTICAS.	CAIXAS	205	ACRILEX	R$ 8,50	R$ 1.742,50
49	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	UNDS	4197	COMAPCTOR	R$ 1,80	R$ 7.554,60
53	ENCADERNADORA TAMANHO OFICIO PARA ASPIRAL COM 54 FUROS, AJUSTE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM DIÂMETRO DA ESPIRAL E CAPACIDADE DE FURAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FLS. CADA	UND	21	LASSANE	R$ 700,00	R$ 14.700,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	VEZ.					
76	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	782	MASTER	R$ 1,40	R$ 1.094,80
77	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	767	MASTER	R$ 1,90	R$ 1.457,30
78	ETIQUETA A4 210 X 297 MM C/ 100FLS	CAIXA	117	IMPRIMAST	R$ 38,00	R$ 4.446,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE METAL	UND	795	ONDA	R$ 2,30	R$ 1.828,50
84	FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA	UND	1060	EUROCEL	R$ 1,00	R$ 1.060,00
112	LÁPIS BORRACHA ECO COM MARCA IMPRESSA NO CORPO	UND	740	FABER CASTEL	R$ 3,10	R$ 2.294,00
113	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 CORES	CAIXA	2500	PIRILAMPO	R$ 4,00	R$ 10.000,00
114	LÁPIS ESTACA DE CERA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 12 (PRETO OU AZUL MARINHO)	CAIXA	93	ACRILEX	R$ 8,15	R$ 757,95
117	LIVRO DE ATAS CADERNO CD COM 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	690	SAO DOMINGOS	R$ 6,20	R$ 4.278,00
119	LIVRO FISCAL, TIPO REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UND	45	SAO DOMINGOS	R$ 32,90	R$ 1.480,50
122	MARCA TEXTO TIPO PONTA:FLUORESCENTE	UND	2814	MASTERPRINT	R$ 0,80	R$ 2.251,20
123	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PROFISSIONAL	UND	1190	RADEX	R$ 2,60	R$ 3.094,00
162	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR SUPER METAL	UND	1637	BACCHI	R$ 6,25	R$ 10.231,25
164	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	UND	75	MADNAST	R$ 115,00	R$ 8.625,00
169	TINTA ARTÍSTICA,	UND	565	ACRILEX	R$ 5,70	R$ 3.220,50

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERMELHO VIVO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS 37G					
173	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES SORTIDAS	UND	1350	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.805,00
174	TINTA TRIDIMENSIONAL (CORES VARIADAS) FRASCO 35ML C/ 6 UND	CX	365	ACRILEX	R$ 5,60	R$ 2.044,00
176	TNT 1,40 LARGURA	METRO	**9975**	NON WOVEN	R$ 1,36	R$ 13.566,00
177	TNT 1,40 LARGURA	METRO	3325	NON WOVEN	R$ 1,36	R$ 4.522,00
208	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	PCT	142	LASSANE	R$ 25,00	R$ 3.550,00
211	FITA ADESIVA QUALITAPE 18X50 TRANSPARENTE	UND	1124	ADELBRAS	R$ 2,00	R$ 2.248,00
214	PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	5498	REPORT	R$ 190,00	R$ 1.044.620,00
215	PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1832	REPORT	R$ 190,00	R$ 348.080,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 1.584.584,94**

Itabaiana, 23 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 23 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: ARAÚJO & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.411.301/0001-70, sediada na Rua Rondônia nº 396 – Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado Zélia Maria de Araújo Costa, portadora do RG n° ***.586 SSP/AL e CPF nº 266.***.***-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	BASTÃO SEMI 11,2X30CM COLA QUENTE GROSSA KG	PCT	563	IBEL	R$ 40,30	R$ 22.688,90
11	BASTÃO SEMI 7,5X30CM COLA QUENTE FINA KG	PCT	703	IBEL	R$ 36,80	R$ 25.870,40
64	ESPETINHO PARA CHURRASCO MADEIRA 23 CM PCT 100 UND	PCT	1405	THEOTO	R$ 3,29	R$ 4.622,45
95	GIZÃO DE CERA COM 12 UNDS	CAIXA	1.090	DELTA	R$ 4,80	R$ 5.232,00
96	GLITER PVC METAL DOURADO 500 G	UND	285	LANTECOR	30,85	R$ 8.792,25
97	GLITER PVC METAL PRATA	UND	285	LANTECOR	31,10	R$ 8.863,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	500 G					
127	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA C/ 100 UNDS	PCT	1445	THEOTO	4,30	R$ 6.213,50
141	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFICIO CORES SORTIDAS	UND	13070	POLBRAS	2,54	R$ 33.197,80
205	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA DE TRAÇO MÉDIO 1.0MMCOM PONTA DE LATÃO TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE CORPO SEXTAVADO COM MARCAIMPRESSO NO CORPO CORES SORTIDAS CX C/50	CAIXA	865	COMPACTOR	22,13	R$ 19.142,45
216	PASTA REGISTRADORA LARGO DE AZ OFICIO 75 MM	UND	9.221,00	CHIES	12,60	R$ 116.184,60
VALOR TOTAL:						**R$ 250.807,85**

Itabaiana, 23 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 24 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, s/n, Bairro Helder Câmara, Garanhuns/PE, neste ato representado Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, portadora RG n° *.***.226 SDS/PE e CPF nº 071.***.***-41.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01.	ABRAÇADEIRA DE NYLON (PRESILHA PLÁSTICA), 100 MM X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTES	215	VONDER	R$1,37	R$294,55
54.	ENVELOPE CARTA 114X162	UNIDADE	4.830	R2M	R$33,23	R$160.500,90
55.	ENVELOPE CARTA 114X162	UNIDADE	1.610	R2M	R$33,23	R$53.500,30
83.	FITA ADESIVA POLISIL 12X40 TRANSPARENTE	UNIDADE	1.384	EUROCEL	R$1,61	R$2.228,24
100.	GRAMPO 106/8 C/ 5000 GALVANIZADO	CAIXA	378	ACC	R$21,00	R$7.938,00
143.	PASTA SANFONADA C/ 12 DIV A4	UNIDADE	732	DAC	R$23,00	R$16.836,00
180.	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA C/ 50	CAIXA	157	DAC	R$8,00	R$1.256,00
210.	ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO 162X229 C/100	CAIXA	159	R2M	R$61,43	R$9.767,37
212.	FITA MÉTRICA (500 CM) -	UNIDADE	136	CIRCULO	R$13,00	R$1.768,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA.					
213.	GRAMPO 23/13 C/1000 GALVANIZADO	CAIXA	457	LEONORA	R$9,00	R$4.113,00
VALOR TOTAL:						**R$ 258.202,36**

Itabaiana, 24 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 24 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 07.648.813/0001-31, sediada Rua Nestor Sampaio n°: 280, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/Sergipe, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Geniclecia Alves De Souza, portadora do RG n° *.***.218 SSP/SE e CPF nº CPF: 926.***.***-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	ADESIVO PARA CONVITE C/200 UND	ROLOS	236	COLACRIL	R$ 13,01	R$ 3.070,36
09	BARBANTE TUBETE 4/8 C/129 METROS NATURAIS	UNDS	994	SOBERANO	R$ 6,03	R$ 5.993,82
50	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 10 UNDS.	UNDS	140	TILIBRA	R$ 18,70	R$ 2.618,00
106	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 50 MM	UND	370	ISOPACK	R$ 18,47	R$ 6.833,90
107	BARALHO, JOGO, 54 CARTAS, PALPEL TRIPLEX PLASTIFICADO, UND 1.0 UND	UND	910	ELITE	R$ 14,73	R$ 13.404,30

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

131	PAPEL COLORSET DUPLA FACE 48 X 66 PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	3880	VMP	R$ 1,59	R$ 6.169,20
134	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR NATURAL	RESMA	59	REPORT	R$ 27,41	R$ 1.617,19
142	PASTA PP OFÍCIO 4CM COM ELÁSTICO	UND	8270	POLIBRAS	R$ 3,90	R$ 32.253,00
166	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	UND	52	WALEU	R$ 8,35	R$ 434,20
181	LINCE ALFABÉTICO CONTENDO 1 TABULEIRO\, 18 FICHAS\, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUA L DE INSTRUÇÕES.	UND	140	GROW	R$ 45,05	R$ 6.307,00
182	BRINQUEDO DE ENCAIXE DE FORMA GEOMÉTRICA EM MDF. FORNECIMENTO: 08 PEÇAS E 01 BASE. BASE: 440 X 320 X 9 MM. PEÇAS: 02 PEÇAS DE CADA FORMA GEOMÉTRICA: 02 CÍR CULOS\, 02 QUADRADOS\, 02 RETÂNGULOS E 02 TRIÂNGULOS.	UND	270	ELITE	R$ 58,65	R$ 15.835,50
183	BRINQUEDOS EM MADEIRA CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS	UND	270	ELITE	R$ 27,20	R$ 7.344,00
185	CARIMBO DE LETRAS E NÚMEROS NUMERADOR GIRATÓRIO DE BORRACHA MANUAL DE 5MM DE ALTURA E 4 FITAS	UND	140	CIS	R$ 158,95	R$ 22.253,00
186	JOGO PULA PIRATA CONTÉM: 01 PIRATA\, 01 BARRIL\, 24 ESPADINHAS\, 01 CARTA COM CÓDIGO DE REALIDADE	UND	240	ELITE	R$ 46,60	R$ 11.184,00
189	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS COM 40 PEÇAS, MEDINDO 50X50X3 MM CADA PEÇA	UND	240	ELITE	R$ 49,01	R$ 11.762,40
190	JOGO DA MEMORIA DE NÚMEROS 20 PARES TOTALIZANDO 40	UND	240	ELITE	R$ 49,58	R$ 11.899,20
191	JOGO DA MEMORIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS COMPOSTO COM 28 PEÇAS APROXIMADAS DE 22 X13X4 CM.	UND	240	ELITE	R$ 49,30	R$ 11.832,00
192	JOGO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO TIPO TABULEIRO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 PEÕES, 2 DADOS.	UND	240	ELITE	R$ 43,63	R$ 10.471,20
193	QUEBRA CABEÇA ACHE E ENCAIXE ANIMAIS DE	UND	270	ELITE	R$ 43,63	R$ 11.780,10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	ENCAIXE (4 PEÇAS)					
197	BRINQUEDO DE ENCAIXE TIPO LEGO COMPONENTES 25 PEÇAS\, BASE E PALITOS,	UND	220	ELITE	R$ 19,26	R$ 4.237,20
198	TATAME EM EVA COM ENCAIXE - 1000 X 1000 X 40 MM	UND	150	SCALIBU	R$ 94,91	R$ 14.236,50
199	FANTOCHES ANIMAIS, PROFISSÕES E FRUTAS 7 FRUTAS DIFERENTES. GÊNERO: UNISSEX. VARIANDO ENTRE 26 A 36 CM	UND	220	BATUTA - F.P	R$ 3,95	R$ 869,00
200	ESQUEMA CORPORAL DIMENSÕES 6 PÇ 200 X 200 X 6; 4 PÇ 300 X 200 X 6; 1 PÇ 550 MM	UND	6	CARLU	R$ 159,23	R$ 955,38
201	JOGO DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PEÇAS COM 4 X 8\,5 X 0\,3 CM CADA PEÇA	UND	270	ELITE	R$ 36,55	R$ 9.868,50
VALOR TOTAL:						**R$ 223.228,95**

Itabaiana, 24 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 25 do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.940.241/0001-03, sediada na Rua Taruma nº 199, Bairro Jardim do Bosque na cidade de cachoeirinha/RS, neste ato representado por Guilherme Gomes Ferraz, portador do RG n° ********081 SSP/RS e CPF nº 031.***.***-31.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
109	JOGO INFANTIL QUEBRA CABEÇA DIVERSOS MÍNIMO 100PEÇAS, MATERIAL: PAPEL FOTOGRÁFICO COLADO EM PAPELCARTÃO. DIVERSAS ILUSTRAÇÕES. APROVADO PELO INMETRO.	UND	400	PAIS	R$ 31,31	R$ 12.524,00
184	ÁBACO CONFECCIONADO EM MADEIRA, BASE MEDINDOAPROXIMADAMENTE 350X100X20MM, 5 HASTES EM MADEIRAMEDINDO	UND	265	MOBIL	R$ 57,50	R$ 15.237,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 10MM DEDIÂMENTRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOPOLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO					
187	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0 \,3 CM	UND	240	SC	R$ 43,50	R$ 10.440,00
188	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	UND	240	GROW	R$ 47,45	R$ 11.388,00
195	QUEBRA CABEÇA ALFABETO A AO Z - CONTENDO NO MÍNIMO26 PEÇAS	UND	240	PAIS	R$ 48,70	R$ 11.688,00
196	KIT PEQUENO CONSTRUTOR CIDADE COMPRIMENTO: 22 CM\,LARGURA: 6 CM\, ALTURA: 21 CM.	UND	220	XALINGO	R$ 40,00	R$ 8.800,00
202	JOGO BINGO DE LETRAS (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM MATERIAL:CARTÃO	UND	240	GROW	R$ 76,00	R$ 18.240,00
203	JOGO BINGO DE NÚMEROS MEDINDO 30 X 44 CM	UND	240	NIG	R$ 53,00	R$ 12.720,00
VALOR TOTAL:						**R$ 101.037,50**

Itabaiana, 25 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aos 25 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.875.635/0001-29, sediada a Rua Sergipe nº 1251 – Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado Ivonaldo Santos, portador do RG n° ***.812 SSP/SE e CPF nº 116.***.***-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	APAGADOR QUADRO BRANCO COMPRIMENTO 17 CM\, LARGURA 5 CM\, ALTURA 10 CM\	UND	72	CARBRINK	R$ 9,90	R$ 712,80
8	BALÃO Nº 7 LISO PACOTE COM 50 BALÕES. CORES SORTIDAS	PCT	4.880	HAPPY	R$ 8,63	R$ 42.114,40
12	BATERIA 9 VOLTS ZINCO CARBONO 6F22, EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	UND	408	ALFACEL	R$ 8,47	R$ 3.455,76
13	BATERIA TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3	UND	2.008	ALFACEL	R$ 8,01	R$ 16.084,08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	VOLTS, MODELO CR-203.					
15	BLOCO DE ANOTAÇÃO 76X101MM C/100 FLS PAPEL ADESIVO CORES	UND	1.750	BRW	R$ 6,33	R$ 11.077,50
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO 76X76 C/100 FLS PAPEL ADESIVO CORES	UND	1.572	BRW	R$ 4,72	R$ 7.419,84
19	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), CAIXA COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) UNDS.	UND	190	REDBOR	R$ 0,50	R$ 95,00
20	BORRACHA C/ CAPA PLASTICA PROTETORA	UND	3.317	LEO	R$ 1,85	R$ 6.136,45
21	BORRACHA PONTEIRA C/50	CAIXA	570	REDBOR	R$ 7,96	R$ 4.537,20
22	CADERNO BROCHURA ¼ SORTIDO 48 FOLHAS	UND	2.455	3B	R$ 2,78	R$ 6.824,90
23	CADERNO BROCHURA ¼ SORTIDO 96 FOLHAS	UND	2.455	3B	R$ 6,53	R$ 16.031,15
24	CADERNO BROCHURA UNIV. 1X1 CAPA DURA 96 FLS.	UND	1.615	3B	R$ 6,33	R$ 10.222,95
27	CALCULADORA DE MESA COM 08 DÍGITOS	UND	355,00	BRW	R$ 9,57	R$ 3.397,35
28	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE	UND	730,00	BRW	R$ 20,09	R$ 14.665,70
31	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 CAIXA COM 50 UNDS	CAIXA	747	BIC	R$ 38,32	R$ 28.625,04
33	CANETA HIDRACOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES	CAIXA	690	BRW	R$ 12,87	R$ 8.880,30
38	CARTOLINA COMUM ESCOLARES CORES SORTIDAS	UND	4.260	REDBOR	R$ 1,23	R$ 5.239,80
42	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	CAIXA	2.802	ECCO	R$ 2,92	R$ 8.181,84
48	COLA PVA PARA ISOPOR 90G	UND	3.480	PIRA	R$ 5,82	R$ 20.253,60
52	ELÁSTICO PARA DINHEIRO AMARELO Nº 18	PCT	183	REDBOR	R$ 30,58	R$ 5.596,14

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	C/ 1KG					
57	ENVELOPE SACO 176 X 250 BRANCO	UND	6.240	SCRITY	R$ 0,34	R$ 2.121,60
58	ENVELOPE SACO 176 X 250 KRAFT OURO	UND	7.540	SCRITY	R$ 0,65	R$ 4.901,00
59	ENVELOPE SACO 200 X 280 KRAFT OURO	UND	8.240	SCRITY	R$ 0,55	R$ 4.532,00
60	ENVELOPE SACO 229 X 324 KRAFT OURO	UND	15.040	SCRITY	R$ 0,32	R$ 4.812,80
61	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 BRANCO	UND	12.840	SCRITY	R$ 0,35	R$ 4.494,00
62	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 KRAFTOURO	UND	17.340	SCRITY	R$ 0,38	R$ 6.589,20
63	ENVELOPE SACO 260 X 360 OFICIO BRANCO	UND	9.440	SCRITY	R$ 0,52	R$ 4.908,80
65	ESPIRAL N° 07 C/ 100	PCT	53	PLASTILINE	R$ 12,22	R$ 647,66
66	ESPIRAL N° 09 C/ 100	PCT	54	PLASTILINE	R$ 15,51	R$ 837,54
67	ESPIRAL N° 12 C/ 100	PCT	94	PLASTILINE	R$ 19,16	R$ 1.801,04
68	ESPIRAL N° 14 C/ 100	PCT	94	PLASTILINE	R$ 25,76	R$ 2.421,44
69	ESPIRAL N° 20 C/ 100	PCT	109	PLASTILINE	R$ 36,68	R$ 3.998,12
70	ESPIRAL N° 23 C/ 60	PCT	109	PLASTILINE	R$ 32,93	R$ 3.589,37
71	ESPIRAL N° 25 C/ 45	PCT	89	PLASTILINE	R$ 29,65	R$ 2.638,85
72	ESPIRAL N° 29 C/ 35	PCT	89	PLASTILINE	R$ 31,38	R$ 2.792,82
73	ESPIRAL N° 33 C/ 27	PCT	114	PLASTILINE	R$ 34,16	R$ 3.894,24
75	ESPIRAL N° 50 C/ 12	PCT	119	PLASTILINE	R$ 28,71	R$ 3.416,49
79	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA PARA	CAIXA	133	IMPRIMASTER	R$ 56,47	R$ 7.510,51

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO A4, EM PAPEL BRANCO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS					
80	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, 33 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO A4, EM PAPEL BRANCO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	CAIXA	98	IMPRIMASTER	R$ 56,47	R$ 5.534,06
81	EVA COM GLITER 40X60CM LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO ESPESSURA 2MM	UND	2.810	IBEL	R$ 4,27	R$ 11.998,70
87	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 13 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15MM, COMPATÍVEL TIPO IMPRESSORA EPSONLX 300, 80 COLUNAS	UND	5	MASTERPRINT	R$ 16,73	R$ 83,65
88	FITA MASK CREPE 24 X 50M	UND	905	EUROCEL	R$ 5,35	R$ 4.841,75
90	FITA MÉTRICA (150CM) - TRENA	UND	534	CORRENTE	R$ 4,71	R$ 2.515,14
91	FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 10MM	UND	1.355	I S O	R$ 2,64	R$ 3.577,20
110	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM LARGA C/10 LÂMINAS DE AÇO COM ALTO PODER DE CORTE	CAIXA	228	MASTERPRINT	R$ 6,84	R$ 1.559,52
111	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM LARGA C/10 LÂMINAS DE AÇO COM	CAIXA	221	MASTERPRINT	R$ 5,58	R$ 1.233,18

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	ALTO PODER DE CORTE					
115	LÁPIS PRETO COM 144 UND SEXTAVADO	CAIXA	540	SERELEPE	R$ 33,75	R$ 18.225,00
116	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML	UND	33	CORTIARTE	R$ 13,58	R$ 448,14
120	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO	UND	735	BAAG	R$ 17,20	R$ 12.642,00
121	MARCA CD/DVD SORTIDOS	UND	442	BRW	R$ 4,41	R$ 1.949,22
124	MARCADOR PERMANENTE CORES SORTIDAS	UND	1.200	BRW	R$ 7,26	R$ 8.712,00
125	MASSA PARA MODELAR (CAIXA C/ 12 CORES)	CAIXA	1.320,00	BRW	R$ 8,47	R$ 11.180,40
126	MOLHA DEDO EM CREME PARA MANUSEAR PAPEL	UND	495,00	BRW	R$ 3,41	R$ 1.687,95
129	PAPEL CAMURÇA 40 X 60	UND	2.020,00	REIPEL	R$ 1,57	R$ 3.171,40
132	PAPEL CREPOM COMUM 48 X 200	UND	3.670	REIPEL	R$ 1,41	R$ 5.174,70
133	PAPEL LEMBRETE 76X76 MM COLORIDO - BLOCO COM 100 FLS DESCRIÇÃO GERAL BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL,	UND	1.350	BRW	R$ 4,34	R$ 5.859,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	COLORIDO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO.					
135	PAPEL SEMI-KRAFT 60X96 PARDO COM 100 FLS	PCT	174	REIPEL	R$ 109,90	R$ 19.122,60
136	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 20 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	1.045	DAC	R$ 3,97	R$ 4.148,65
137	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO PLÁSTICO	UND	4.740	AMOART	R$ 2,17	R$ 10.285,80
138	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES FINOS	UND	322	DAC	R$ 25,06	R$ 8.069,32
139	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS	UND	257	DAC	R$ 18,09	R$ 4.649,13
140	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM FERRAGEM	UND	4.130	DAC	R$ 2,74	R$ 11.316,20
147	PEN DRIVE 16 GB	UND	308	MULTILASER	R$ 29,86	R$ 9.196,88
149	PERCEVEJO LATONADO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM C/ 100 UND	CAIXA	460	BRW	R$ 4,01	R$ 1.844,60
150	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS - ATÉ 20 FOLHAS - TAMANHO PEQUENO	UND	595	BRW	R$ 22,95	R$ 13.655,25
151	PILHA AA TIPO COMUM, TAMANHO PEQUENO,	UND	1.385	ALFACEL	R$ 4,23	R$ 5.858,55

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	EMBALAGEM COM 2 UNDS					
152	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 02	UND	570	LEO	R$ 2,54	R$ 1.447,80
153	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 04	UND	570	LEO	R$ 3,58	R$ 2.040,60
154	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 06	UND	570	LEO	R$ 4,08	R$ 2.325,60
155	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 08	UND	570	LEO	R$ 3,92	R$ 2.234,40
156	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 10	UND	570	LEO	R$ 4,98	R$ 2.838,60
157	PINCEL ESCOLAR CHATO 815 N° 12	UND	910	LEO	R$ 5,57	R$ 5.068,70
158	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE	UND	496	BRW	R$ 29,15	R$ 14.458,40
159	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE PEQUENA	UND	476	BRW	R$ 23,03	R$ 10.962,28
161	PORTA CANETA TRIPLO CORES SORTIDAS	UND	478	MAXCRILL	R$ 12,91	R$ 6.170,98
163	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	UND	136	CORTIARTE	R$ 129,18	R$ 17.568,48
165	RÉGUA 30 CM CRISTAL	UND	1.466	MAXCRILL	R$ 1,52	R$ 2.228,32
167	TESOURA AÇO INOX 21 CM	UND	738	BRW	R$ 7,00	R$ 5.166,00
168	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UND	2.900	MASTERPRINT	R$ 2,15	R$ 6.235,00
170	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 UNDS 15ML CADA	CAIXA	3.940	PIRA	R$ 3,00	R$ 11.820,00
175	TINTEIRO PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, MODELO DE	UND	25	MASTERPRINT	R$ 6,89	R$ 172,25

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	REFERÊNCIA IR40T					
206	CARTOLINA EVA 40X50 EMBORRACHADO CORES SORTIDAS	UND	12.500	IBEL	R$ 2,41	R$ 30.125,00
209	CORRETIVO LÍQUIDO, TIPO CANETA, 8 ML	UND	1.032	BRW	R$ 5,83	R$ 6.016,56
217	PASTA REGISTRADORA LARGO DE AZ OFICIO 75 MM	UND	3.074,00	FRAMA	R$ 10,50	R$ 32.277,00
VALOR TOTAL:						**R$ 633.155,24**

Itabaiana, 25 de maio de 2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos 25 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrita no CNPJ sob n° 32.749.202/0001-27, sediada no Largo Tobias Barreto nº 130, Centro – Itabaianinha/SE, neste ato representado pela Srª. Josefa Alves dos Santos portadora do RG n° ***.357 SSP/SE e CPF nº 269.***.***-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
103	GRAMPO 26/6 C/5000 GALVANIZADO	CAIXA	2.235	JOCAR	R$ 9,00	R$ 20.115,00
145	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETAPLÁSTICA E GP	UND	4.165	POLYCART	R$ 4,69	R$ 19.533,85
VALOR TOTAL:						**R$ 39.648,85**

Itabaiana, 25 de maio de 2023.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

No dia 25 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357******-72** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOUDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 03.292.616/0001-71**

Representante: JOSE ALEXANDRE MOURA DE SOUZA

Telefone: (79) 3013-7000

Email: alexandre@soudal.com.br

Endereço: AV DES. MAYNARD, 1228 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-210

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
38	1.000,00	UND/DIARIA	SERVICO	SERVICO	246,00	R$246.000,00

Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO LUXOInstalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
39	300,00	UND/DIARIA	SERVICO	SERVICO	540,00	R$162.000,00

Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO PNEInstalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.Banheiro adaptado para portador de deficiência.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
40	800,00	UND/DIARIA	SERVICO	SERVICO	283,00	R$226.400,00

Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO STANDARDInstalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
41	50,00	UND/DIARIA	SERVICO	SERVICO	3.574,00	R$178.700,00

Descrição: SANITÁRIO TIPO CONTAINERMódulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus

Total: R$ 813.100,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2024** , a contar do dia **25/05/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para visando futuras contratações de empresas para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

-

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMMA	SMTT
1	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 8H	1.500			
2	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 12H	300			
3	**BALÃO BLIMP:** Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflamado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UND/ DIÁRIA	30			
4	**BARRICADA DE ALUMÍNIO:** Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	3.000			
5	**BOX TRUSS Q15:** Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
6	**BOX TRUSS Q30** Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
7	**BRIGADISTA DE INCÊNDIO** Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	DIÁRIA DE 8H	500			
8	**CAMARIM** Em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar).	DIÁRIA	150			
9	**CAMAROTE** Sistema modulado de aço, pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estrutura sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1m de largura e portas semiocas de 70x210cm para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA látex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários.	DIÁRIA	30			
10	**CARPETE** Tipo eventos ideal para grandes áreas de circulação como passadeira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M² / DIÁRIA	500			

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	CARREGADOR					
11	Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	DIÁRIA DE 8H	300			
	CARRO DE SOM					
12	Com motorista e sonorização, combustível por conta da contratada e KM Livre.	POR HORA	355	30	05	10
	DISCIPLINADOR					
13	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	UND	400			
	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO					
14	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DIÁRIA DE 24H	50			
	EXTINTOR DE INCENDIO					
15	Co², água ou pó	UND / DIÁRIA	394			06
	FECHAMENTO COM MALHA					
16	Ambiente em tecido tipo malha ou similar	M² / DIÁRIA	500			
	Gerador 80 KVA					
17	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	Gerador 180 KVA					
18	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	148	02		
	Gerando 340 KVA					
19	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	50			
	GERADOR 450 KVA					
20	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE					
21	Luz cênica de moviereds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	100			

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 02Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.				
22		DIÁRIA	150		
	IUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 lâmpadas pa 64 1000w; 08 minis brut de led com 4 lâmpadas cada; 24 canhões par led 3w (RGBW+UV); 10 ribaltas SGM 3DVTS; 16 ACL de 200w; 13 ETC de 750w; 06 Strobo 3000W de led (RGB); canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça fog 3000w; 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2); 01 processador ((ART NET INDISPANSAVEL); 01 luzes de serviço 04 pontos de intercom; 03 circuladores de ar 02 banferes e mainpower; 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Atendendo a rider técnico				
23		DIÁRIA	100		
	MINI TRIO Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100 KM	12	08	
24					
	MINI BRUT Com 4 lâmpadas de 1000w cada				
25		DIÁRIA	600		
	MOVING BEAM 5R Com 24 canais dmx 512, dois discos de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.				
26		DIÁRIA	600		
	MOVING BEAM 10R Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.				
27		DIÁRIA	600		
	MOVINGLED Com 19x25w com 108 canais tipo wash				
28		DIÁRIA	600		
	PAINEL DE LED Com resolução 8 milímetros - alta resolução				
29		METRO / DIÁRIA	598		02
	PAINEL DE LED Com resolução 15 milímetros - baixa resolução				
30		METRO / DIÁRIA	798		02
	PAINEL DE LED INDOOR Com 3mm pixel/pitch e m2.				
31		M²	798		02

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	PALCO DE PEQUENO PORTE		
32	Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20
	PALCO DE MÉDIO PORTE		
33	Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	20
	PALCO DE GRANDE PORTE		
34	Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	50
	PLACA CEGA		
35	Para fechamento de área com altura de 2,20m	UND / DIÁRIA	5.000
	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO		
36	Pulseira de papel Sintético; lacre picotado inviolável - Rasga ao ser aberto, personalizável - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor	UND	10.000
	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		
37	Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16ch, 5w, várias faixas de frequência csq/pl/dpl, uhf (438-470 mhz), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	DIÁRIA	400
	SANITÁRIO QUÍMICO LUXO		
38	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	1.000

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SANITÁRIO QUÍMICO PNE			
39	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	UND \ DIÁRIA	300	
	SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD			
40	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	800	
	SANITÁRIO TIPO CONTAINER			
41	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus	UND \ DIÁRIA	50	
42	**SOFÁ 2 LUGARES** Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50	
43	**SOFÁ 3 LUGARES** Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50	
	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			
44	Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	27	03

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE		
45	Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	50
	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE		
46	04 mesas de som digitais (as mesas não podem estar com fabricação descontinuada), com 56 canais, 24 Auxiliares. 2 fontes de alimentação cada; sistema Line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial, com soft do fabricante para posicionamento, composto por 24 caixas, assim configuradas: (2x12", 4x6,5", 2 drivers cada) , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de içamento original; acompanhadas de 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, e da mesma marca do sistema; 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros; 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial; side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial; todo o sistema de ac dimensionado; microfones fio, microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores para instrumentos conforme rider das atrações contratadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	40
	TABLADO		
47	Forrado com carpete de 20 cm de altura	UND \ DIÁRIA	500

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	TELÃO					
48	Com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	DIÁRIA	30			
	TOLDO 4X4					
49	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390			10
	TOLDO 5X5					
50	Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390			10
	TOLDO 6X6					
51	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	380		10	10
	TOLDO 8X8					
52	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	200			
	TOLDO 10X10					
53	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	100			
	TOLDO 12X12					
54	Montagem e desmontagem de toldo 12x12m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	20			
	TRIO DE GRANDE PORTE					
55	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´´prancha baixa`` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100KM	30			

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

56	**VIGILÂNCA** Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 6H	2.000
57	**VIGILÂNCIA** Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 12H	2.000

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)*caput* (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO**

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
3.3.4 - O órgão poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
6.1 – **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
6.1.1 – A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiro, Defesa Civil entre outros;
6.1.2 – A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
6.1.3 – Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.
6.1.4 – O prazo de entrega dos produtos e montagem dos equipamentos será de 24h (vinte e quatro horas) contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pedido.
6.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.1.6 – **O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.**
6.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
6.2.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.2 – Locar os equipamentos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
6.2.3 – Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
6.2.4 – A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
6.2.5 – A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
6.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
6.2.7 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);

6.2.8 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, **(CRA, bombeiros, Prefeitura, etc**.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CRA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC)

6.2.9 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;

6.2.10 – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

6.2.11 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

6.2.12 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

6.2.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.2.14 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

6.2.15 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.

6.2.16 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos, além de todo e qualquer insumo necessários para funcionamento dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços.

6.2.17 – Executar, imediatamente após o recebimento da autorização pelo Órgão solicitante o início dos serviços referentes a montagem das estruturas e das instalações, devendo as mesmas estarem disponíveis para testes e uso até a meia noite do dia anterior à data do primeiro evento / espetáculo. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do último evento programado.

6.2.18 – Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

6.3 – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.3.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

6.3.2 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

6.3.3 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.3.4 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:
7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de prestação de serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.
11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:
11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
11.3 – Competências da FORNECEDORA:
11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com órgãos participantes.
11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado servidor que será nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357****-72**
Dados: 25/05/2023 12:39:40

SOUDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
03.292.616/0001-71

Assinado de forma digital por:
JOSE ALEXANDRE MOURA DE SOUZA
532****-49**
Dados: 25/05/2023 12:36:15

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

No dia 25 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357******72**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA **CNPJ: 01.340.555/0001-45**

Representante: Gabriel Resende Cardoso Seabra

Telefone: (79) 3213-1040

Email: espacoassessoriaeventos@gmail.com

Endereço: R LARANJEIRAS, 830 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-000

Item: 18 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** und/diária 8h **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 1.750,00 **Valor Total:** R$262.500,00

Descrição: Gerador 180 KVA Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.

Total: R$ 262.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2024** , a contar do dia **25/05/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para visando futuras contratações de empresas para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

-

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMMA	SMTT
1	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 8H	1.500			
2	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 12H	300			
3	**BALÃO BLIMP:** Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflamado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UND/ DIÁRIA	30			
4	**BARRICADA DE ALUMÍNIO:** Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	3.000			
5	**BOX TRUSS Q15:** Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
6	**BOX TRUSS Q30** Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	BRIGADISTA DE INCÊNDIO					
7	Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	DIÁRIA DE 8H	500			
	CAMARIM					
8	Em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar).	DIÁRIA	150			
	CAMAROTE					
9	Sistema modulado de aço, pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estrutura sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1m de largura e portas semiocas de 70x210cm para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perimetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA látex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários.	DIÁRIA	30			
	CARPETE					
10	Tipo eventos ideal para grandes áreas de circulação como passadeira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M² / DIÁRIA	500			
	CARREGADOR					
11	Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	DIÁRIA DE 8H	300			
	CARRO DE SOM					
12	Com motorista e sonorização, combustível por conta da contratada e KM Livre.	POR HORA	355	30	05	10
	DISCIPLINADOR					
13	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	UND	400			
	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO					
14	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DIÁRIA DE 24H	50			
	EXTINTOR DE INCENDIO					
15	Co², água ou pó	UND / DIÁRIA	394			06
	FECHAMENTO COM MALHA					
16	Ambiente em tecido tipo malha ou similar	M² / DIÁRIA	500			
	Gerador 80 KVA					
17	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	Gerador 180 KVA					
18	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	148	02		

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	Gerando 340 KVA			
19	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	50	
	GERADOR 450 KVA			
20	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20	
	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE			
21	Luz cênica de moviereds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	100	
	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE			
22	02Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.	DIÁRIA	150	
	IUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
23	24 lâmpadas pa 64 1000w; 08 minis brut de led com 4 lâmpadas cada; 24 canhões par led 3w (RGBW+UV); 10 ribaltas SGM 3DVTS; 16 ACL de 200w; 13 ETC de 750w; 06 Strobo 3000W de led (RGB); canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça fog 3000w; 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2); 01 processador ((ART NET INDISPANSAVEL); 01 luzes de serviço 04 pontos de intercom; 03 circuladores de ar 02 banferes e mainpower; 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Atendendo a rider técnico	DIÁRIA	100	
	MINI TRIO			
24	Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100 KM	12	08
	MINI BRUT			
25	Com 4 lâmpadas de 1000w cada	DIÁRIA	600	
	MOVING BEAM 5R			
26	Com 24 canais dmx 512, dois discos de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600	
	MOVING BEAM 10R			
27	Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600	
	MOVINGLED			
28	Com 19x25w com 108 canais tipo wash	DIÁRIA	600	
	PAINEL DE LED			
29	Com resolução 8 milímetros - alta resolução	METRO / DIÁRIA	598	02
	PAINEL DE LED			
30	Com resolução 15 milímetros - baixa resolução	METRO / DIÁRIA	798	02

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

31	**PAINEL DE LED INDOOR** Com 3mm pixel/pitch e m2.	M²	798	02
	PALCO DE PEQUENO PORTE			
32	Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20	
	PALCO DE MÉDIO PORTE			
33	Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	20	
	PALCO DE GRANDE PORTE			
34	Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	50	
	PLACA CEGA			
35	Para fechamento de área com altura de 2,20m	UND / DIÁRIA	5.000	
	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO			
36	Pulseira de papel Sintético; lacre picotado inviolável - Rasga ao ser aberto, personalizável - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor	UND	10.000	
	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO			
37	Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16ch, 5w, várias faixas de frequência csq/pl/dpl, uhf (438-470 mhz), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	DIÁRIA	400	
	SANITÁRIO QUÍMICO LUXO			
38	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	1.000	
	SANITÁRIO QUÍMICO PNE			
39	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	UND \ DIÁRIA	300	

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD			
40	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	800	
	SANITÁRIO TIPO CONTAINER			
41	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus	UND \ DIÁRIA	50	
	SOFÁ 2 LUGARES			
42	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50	
	SOFÁ 3 LUGARES			
43	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50	
	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			
44	Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	27	03
	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE			
45	Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	50	

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

46	**SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE** 04 mesas de som digitais (as mesas não podem estar com fabricação descontinuada), com 56 canais, 24 Auxiliares. 2 fontes de alimentação cada; sistema Line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial, com soft do fabricante para posicionamento, composto por 24 caixas, assim configuradas: (2x12", 4x6,5", 2 drivers cada) , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de içamento original; acompanhadas de 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, e da mesma marca do sistema; 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros; 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial; side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial; todo o sistema de ac dimensionado; microfones fio, microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores para instrumentos conforme rider das atrações contratadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	40		
47	**TABLADO** Forrado com carpete de 20 cm de altura	UND \ DIÁRIA	500		
48	**TELÃO** Com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	DIÁRIA	30		
49	**TOLDO 4X4** Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
50	**TOLDO 5X5** Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
51	**TOLDO 6X6** Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	380	10	10
52	**TOLDO 8X8** Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	200		
53	**TOLDO 10X10** Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	100		
54	**TOLDO 12X12** Montagem e desmontagem de toldo 12x12m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	20		

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

55	**TRIO DE GRANDE PORTE** Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´´prancha baixa`` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100KM	30	
56	**VIGILÂNCA** Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 6H	2.000	
57	**VIGILÂNCIA** Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 12H	2.000	

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)*caput* (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;
3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
3.3.4 - O órgão poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
6.1 – **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
6.1.1 – A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiro, Defesa Civil entre outros;
6.1.2 – A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
6.1.3 – Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.
6.1.4 – O prazo de entrega dos produtos e montagem dos equipamentos será de 24h (vinte e quatro horas) contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pedido.
6.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.1.6 – **O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.**
6.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
6.2.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.2 – Locar os equipamentos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
6.2.3 – Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
6.2.4 – A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
6.2.5 – A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
6.2.7 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);
6.2.8 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, **(CRA, bombeiros, Prefeitura, etc.)**, bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CRA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC)
6.2.9 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;
6.2.10 – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
6.2.11 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
6.2.12 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
6.2.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.14 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
6.2.15 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.
6.2.16 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos, além de todo e qualquer insumo necessários para funcionamento dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços.
6.2.17 – Executar, imediatamente após o recebimento da autorização pelo Órgão solicitante o início dos serviços referentes a montagem das estruturas e das instalações, devendo as mesmas estarem disponíveis para testes e uso até a meia noite do dia anterior à data do primeiro evento / espetáculo. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do último evento programado.
6.2.18 – Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
6.3 – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
6.3.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
6.3.2 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
6.3.3 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
6.3.4 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:
7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de prestação de serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:
11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

11.3 – Competências da FORNECEDORA:
11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com órgãos participantes.
11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado servidor que será nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades,

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357 72
Dados: 25/05/2023 12:27:18

ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA
01.340.555/0001-45

Assinado de forma digital por:
Gabriel Resende Cardoso Seabra
028 40
Dados: 25/05/2023 12:10:12

Osanir dos Santos Costa
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

No dia 25 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357******-72** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 14.345.216/0001-01**

Representante: Artur Nascimento dos Anjos Lima

Telefone: (79) 9992-7101

Email: arturestruturas@hotmail.com

Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24 - NOVA ESPERANCA, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item: 5	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	3.000,00	metro/linear/diária	SERVIÇO	SERVIÇO	27,00	R$81.000,00

Descrição: BOX TRUSS Q15 Treliças confeccionadas em alumínio Q15.

Item: 32	Quantidade: 20,00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
			SERVIÇO	SERVIÇO	1.900,00	R$38.000,00

Descrição: PALCO DE PEQUENO PORTE Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.

Total: R$ 119.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2024** , a contar do dia **25/05/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para visando futuras contratações de empresas para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMMA	SMTT
1	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 8H	1.500			
2	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 12H	300			

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

3	**BALÃO BLIMP:** Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflamado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UND/ DIÁRIA	30			
4	**BARRICADA DE ALUMÍNIO:** Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	3.000			
5	**BOX TRUSS Q15:** Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
6	**BOX TRUSS Q30** Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
7	**BRIGADISTA DE INCÊNDIO** Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	DIÁRIA DE 8H	500			
8	**CAMARIM** Em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar).	DIÁRIA	150			
9	**CAMAROTE** Sistema modulado de aço, pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estrutura sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1m de largura e portas semiocas de 70x210cm para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA látex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários.	DIÁRIA	30			
10	**CARPETE** Tipo eventos ideal para grandes áreas de circulação como passadeira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M² / DIÁRIA	500			
11	**CARREGADOR** Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	DIÁRIA DE 8H	300			
12	**CARRO DE SOM** Com motorista e sonorização, combustível por conta da contratada e KM Livre.	POR HORA	355	30	05	10
13	**DISCIPLINADOR** Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	UND	400			

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO				
14	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DIÁRIA DE 24H	50		
	EXTINTOR DE INCENDIO				
15	Co², água ou pó	UND / DIÁRIA	394		06
	FECHAMENTO COM MALHA				
16	Ambiente em tecido tipo malha ou similar	M² / DIÁRIA	500		
	Gerador 80 KVA				
17	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20		
	Gerador 180 KVA				
18	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	148	02	
	Gerando 340 KVA				
19	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	50		
	GERADOR 450 KVA				
20	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20		
	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE				
21	Luz cênica de movieреds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	100		
	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE				
22	02Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.	DIÁRIA	150		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

23	**IUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** 24 lâmpadas pa 64 1000w; 08 minis brut de led com 4 lâmpadas cada; 24 canhões par led 3w (RGBW+UV); 10 ribaltas SGM 3DVTS; 16 ACL de 200w; 13 ETC de 750w; 06 Strobo 3000W de led (RGB); canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça fog 3000w; 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2); 01 processador ((ART NET INDISPANSAVEL); 01 luzes de serviço 04 pontos de intercom; 03 circuladores de ar 02 banferes e mainpower; 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Atendendo a rider técnico	DIÁRIA	100		
24	**MINI TRIO** Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100 KM	12	08	
25	**MINI BRUT** Com 4 lâmpadas de 1000w cada	DIÁRIA	600		
26	**MOVING BEAM 5R** Com 24 canais dmx 512, dois discos de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
27	**MOVING BEAM 10R** Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
28	**MOVINGLED** Com 19x25w com 108 canais tipo wash	DIÁRIA	600		
29	**PAINEL DE LED** Com resolução 8 milímetros - alta resolução	METRO / DIÁRIA	598		02
30	**PAINEL DE LED** Com resolução 15 milímetros - baixa resolução	METRO / DIÁRIA	798		02
31	**PAINEL DE LED INDOOR** Com 3mm pixel/pitch e m2.	M²	798		02
32	**PALCO DE PEQUENO PORTE** Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20		

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

33	**PALCO DE MÉDIO PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	20
34	**PALCO DE GRANDE PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	50
35	**PLACA CEGA** Para fechamento de área com altura de 2,20m	UND / DIÁRIA	5.000
36	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** Pulseira de papel Sintético; lacre picotado inviolável - Rasga ao ser aberto, personalizável - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor	UND	10.000
37	**RÁDIO DE COMUNICAÇÃO** Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16ch, 5w, várias faixas de frequência csq/pl/dpl, uhf (438-470 mhz), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	DIÁRIA	400
38	**SANITÁRIO QUÍMICO LUXO** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	1.000
39	**SANITÁRIO QUÍMICO PNE** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	UND \ DIÁRIA	300

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD				
40	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	800		
	SANITÁRIO TIPO CONTAINER				
41	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 2 LUGARES				
42	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 3 LUGARES				
43	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE				
44	Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	27		03
	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				
45	Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	50		

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 mesas de som digitais (as mesas não podem estar com fabricação descontinuada), com 56 canais, 24 Auxiliares. 2 fontes de alimentação cada; sistema Line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial, com soft do fabricante para posicionamento, composto por 24 caixas, assim configuradas: (2x12", 4x6,5", 2 drivers cada) , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de içamento original; acompanhadas de 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, e da mesma marca do sistema; 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros; 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial; side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial; todo o sistema de ac dimensionado; microfones fio, microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores para instrumentos conforme rider das atrações contratadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
46		DIÁRIA	40		
	TABLADO				
47	Forrado com carpete de 20 cm de altura	UND \ DIÁRIA	500		
	TELÃO				
48	Com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	DIÁRIA	30		
	TOLDO 4X4				
49	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 5X5				
50	Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 6X6				
51	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	380	10	10
	TOLDO 8X8				
52	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	200		
	TOLDO 10X10				
53	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	100		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	TOLDO 12X12		
54	Montagem e desmontagem de toldo 12x12m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	20
	TRIO DE GRANDE PORTE		
55	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´´prancha baixa`` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100KM	30
	VIGILÂNCA		
56	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 6H	2.000
	VIGILÂNCIA		
57	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 12H	2.000

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)*caput* (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;
3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
3.3.4 - O órgão poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
6.1 – **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
6.1.1 – A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiro, Defesa Civil entre outros;
6.1.2 – A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
6.1.3 – Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.
6.1.4 – O prazo de entrega dos produtos e montagem dos equipamentos será de 24h (vinte e quatro horas) contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pedido.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.1.6 – **O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.**
6.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
6.2.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.2 – Locar os equipamentos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
6.2.3 – Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
6.2.4 – A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
6.2.5 – A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
6.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
6.2.7 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);
6.2.8 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, **(CRA, bombeiros, Prefeitura, etc**.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CRA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC)
6.2.9 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;
6.2.10 – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
6.2.11 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
6.2.12 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
6.2.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.14 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
6.2.15 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.2.16 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos, além de todo e qualquer insumo necessários para funcionamento dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços.
6.2.17 – Executar, imediatamente após o recebimento da autorização pelo Órgão solicitante o início dos serviços referentes a montagem das estruturas e das instalações, devendo as mesmas estarem disponíveis para testes e uso até a meia noite do dia anterior à data do primeiro evento / espetáculo. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do último evento programado.
6.2.18 – Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
6.3 – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
6.3.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
6.3.2 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
6.3.3 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
6.3.4 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:
7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de prestação de serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com órgãos participantes.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado servidor que será nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357****-72**
Dados: 25/05/2023 13:30:40

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA
14.345.216/0001-01

Assinado de forma digital por:
Artur Nascimento dos Anjos Lima
033****-80**
Dados: 25/05/2023 13:25:58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

No dia 25 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° 357******-72 , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VPC PRODUCOES E EVENTOS LTDA **CNPJ: 46.738.129/0001-00**

Representante: MARIANNE SANTOS DE SANTANA

Telefone: (79) 9865-3335

Email: VPCPRODUCOESEVENTOS10@GMAIL.COM

Endereço: RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 - ATALAIA, Aracaju - SE - 49037-590

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.909,48	R$78.189,60

Descrição: PALCO DE MÉDIO PORTE Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	5.000,00	UND/DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,00	R$20.000,00

Descrição: PLACA CEGA Para fechamento de área com altura de 2,20m

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	500,00	UND/ DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$19.500,00

Descrição: TABLADO Forrado com carpete de 20 cm de altura

Total: R$ 117.689,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2024** , a contar do dia **25/05/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para visando futuras contratações de empresas para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMMA	SMTT

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

1	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 8H	1.500			
2	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 12H	300			
3	**BALÃO BLIMP:** Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflamado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UND/ DIÁRIA	30			
4	**BARRICADA DE ALUMÍNIO:** Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	3.000			
5	**BOX TRUSS Q15:** Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
6	**BOX TRUSS Q30** Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
	BRIGADISTA DE INCÊNDIO					
7	Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	DIÁRIA DE 8H	500			
	CAMARIM					
8	Em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar).	DIÁRIA	150			
	CAMAROTE					
9	Sistema modulado de aço, pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estrutura sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1m de largura e portas semiocas de 70x210cm para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA látex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários.	DIÁRIA	30			
	CARPETE					
10	Tipo eventos ideal para grandes áreas de circulação como passadeira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M² / DIÁRIA	500			
	CARREGADOR					
11	Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	DIÁRIA DE 8H	300			
	CARRO DE SOM					
12	Com motorista e sonorização, combustível por conta da contratada e KM Livre.	POR HORA	355	30	05	10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	DISCIPLINADOR					
13	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	UND	400			
	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO					
14	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DIÁRIA DE 24H	50			
	EXTINTOR DE INCENDIO					
15	Co², água ou pó	UND / DIÁRIA	394			06
	FECHAMENTO COM MALHA					
16	Ambiente em tecido tipo malha ou similar	M² / DIÁRIA	500			
	Gerador 80 KVA					
17	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	Gerador 180 KVA					
18	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	148	02		
	Gerando 340 KVA					
19	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	50			
	GERADOR 450 KVA					
20	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE					
21	Luz cênica de moviereds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	100			
	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE					
22	02Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.	DIÁRIA	150			

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

23	**IUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** 24 lâmpadas pa 64 1000w; 08 minis brut de led com 4 lâmpadas cada; 24 canhões par led 3w (RGBW+UV); 10 ribaltas SGM 3DVTS; 16 ACL de 200w; 13 ETC de 750w; 06 Strobo 3000W de led (RGB); canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça fog 3000w; 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2); 01 processador ((ART NET INDISPANSAVEL); 01 luzes de serviço 04 pontos de intercom; 03 circuladores de ar 02 banferes e mainpower; 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Atendendo a rider técnico	DIÁRIA	100		
24	**MINI TRIO** Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100 KM	12	08	
25	**MINI BRUT** Com 4 lâmpadas de 1000w cada	DIÁRIA	600		
26	**MOVING BEAM 5R** Com 24 canais dmx 512, dois discos de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
27	**MOVING BEAM 10R** Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
28	**MOVINGLED** Com 19x25w com 108 canais tipo wash	DIÁRIA	600		
29	**PAINEL DE LED** Com resolução 8 milímetros - alta resolução	METRO / DIÁRIA	598		02
30	**PAINEL DE LED** Com resolução 15 milímetros - baixa resolução	METRO / DIÁRIA	798		02
31	**PAINEL DE LED INDOOR** Com 3mm pixel/pitch e m2.	M²	798		02
32	**PALCO DE PEQUENO PORTE** Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

33	**PALCO DE MÉDIO PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	20
34	**PALCO DE GRANDE PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	50
35	**PLACA CEGA** Para fechamento de área com altura de 2,20m	UND / DIÁRIA	5.000
36	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** Pulseira de papel Sintético; lacre picotado inviolável - Rasga ao ser aberto, personalizável - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor	UND	10.000
37	**RÁDIO DE COMUNICAÇÃO** Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16ch, 5w, várias faixas de frequência csq/pl/dpl, uhf (438-470 mhz), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	DIÁRIA	400
38	**SANITÁRIO QUÍMICO LUXO** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	1.000
39	**SANITÁRIO QUÍMICO PNE** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	UND \ DIÁRIA	300

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD				
40	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	800		
	SANITÁRIO TIPO CONTAINER				
41	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 2 LUGARES				
42	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 3 LUGARES				
43	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE				
44	Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	27		03
	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				
45	Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	50		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 mesas de som digitais (as mesas não podem estar com fabricação descontinuada), com 56 canais, 24 Auxiliares. 2 fontes de alimentação cada; sistema Line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial, com soft do fabricante para posicionamento, composto por 24 caixas, assim configuradas: (2x12", 4x6,5", 2 drivers cada) , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de içamento original; acompanhadas de 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, e da mesma marca do sistema; 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros; 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial; side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial; todo o sistema de ac dimensionado; microfones fio, microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores para instrumentos conforme rider das atrações contratadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
46		DIÁRIA	40		
	TABLADO				
47	Forrado com carpete de 20 cm de altura	UND \ DIÁRIA	500		
	TELÃO				
48	Com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	DIÁRIA	30		
	TOLDO 4X4				
49	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 5X5				
50	Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 6X6				
51	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	380	10	10
	TOLDO 8X8				
52	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	200		
	TOLDO 10X10				
53	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	100		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	TOLDO 12X12		
54	Montagem e desmontagem de toldo 12x12m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	20
	TRIO DE GRANDE PORTE		
55	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´´prancha baixa`` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100KM	30
	VIGILÂNCA		
56	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 6H	2.000
	VIGILÂNCIA		
57	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 12H	2.000

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)*caput* (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;
3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
3.3.4 - O órgão poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
6.1 – **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
6.1.1 – A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiro, Defesa Civil entre outros;
6.1.2 – A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
6.1.3 – Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.
6.1.4 – O prazo de entrega dos produtos e montagem dos equipamentos será de 24h (vinte e quatro horas) contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pedido.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.1.6 – **O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.**
6.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
6.2.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.2 – Locar os equipamentos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
6.2.3 – Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
6.2.4 – A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
6.2.5 – A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
6.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
6.2.7 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);
6.2.8 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, **(CRA, bombeiros, Prefeitura, etc**.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CRA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC)
6.2.9 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;
6.2.10 – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
6.2.11 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
6.2.12 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
6.2.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.14 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
6.2.15 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.2.16 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos, além de todo e qualquer insumo necessários para funcionamento dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços.
6.2.17 – Executar, imediatamente após o recebimento da autorização pelo Órgão solicitante o início dos serviços referentes a montagem das estruturas e das instalações, devendo as mesmas estarem disponíveis para testes e uso até a meia noite do dia anterior à data do primeiro evento / espetáculo. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do último evento programado.
6.2.18 – Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
6.3 – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
6.3.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
6.3.2 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
6.3.3 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
6.3.4 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:
7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de prestação de serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com órgãos participantes.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado servidor que será nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357****-72**
Dados: 25/05/2023 14:41:41

VPC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
46.738.129/0001-00

Assinado de forma digital por:
MARIANNE SANTOS DE SANTANA
066****-51**
Dados: 25/05/2023 14:38:15

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

No dia 25 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357******-72** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS LTDA **CNPJ: 20.326.236/0001-20**

Representante: EDVANY ALVES ANDRADE

Telefone: (79) 9948-4903

Email: e3estrutura.stands@gmail.com

Endereço: R SANTA CRUZ, 61 - CENTRO, Riachuelo - SE - 49130-000

Item: 6	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	3.000,00	metro/linear/diária	SERVIÇO	SERVIÇO	33,00	R$99.000,00

Descrição: BOX TRUSS Q30 Treliças confeccionadas em alumínio Q30.

Item: 34	Quantidade: 50,00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
			SERVIÇO	SERVIÇO	5.500,00	R$275.000,00

Descrição: PALCO DE GRANDE PORTE Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.

Total: R$ 374.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/05/2024** , a contar do dia **25/05/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para visando futuras contratações de empresas para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMMA	SMTT
1	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 8H	1.500			

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

2	**APOIO:** Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos.	DIÁRIA DE 12H	300			
3	**BALÃO BLIMP:** Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflamado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UND/ DIÁRIA	30			
4	**BARRICADA DE ALUMÍNIO:** Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	3.000			
5	**BOX TRUSS Q15:** Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
6	**BOX TRUSS Q30** Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	METRO LINEAR / DIÁRIA	3.000			
7	**BRIGADISTA DE INCÊNDIO** Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.	DIÁRIA DE 8H	500			
8	**CAMARIM** Em octanorm, medindo no mínimo 5x5m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado e com mobiliário (dois sofás, pranchão, espelho de corpo inteiro e frigobar).	DIÁRIA	150			
9	**CAMAROTE** Sistema modulado de aço, pode possuir divisórias com 2,20m de altura em compensado estrutura sendo a divisória lateral chanfrada para ampliação do campo de visão, corredor de acesso com 1,1m de largura e portas semiocas de 70x210cm para cada camarote. O fechamento é executado em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo dos dois níveis, formando parapeito de 30cm de largura por 1,1m de altura. O acabamento é feito em tinta PVA látex. A adequada colocação das diagonais, postes e travessas garante a perfeita estabilidade da estrutura dos camarotes. No caso de existir um segundo piso, ele é forrado com lona plástica para evitar infiltrações para o nível inferior e o conjunto é coberto por toldos e calhas em lona nightandday. Possui escada de acesso com patamar, corrimão e largura adequada ao volume de usuários.	DIÁRIA	30			
10	**CARPETE** Tipo eventos ideal para grandes áreas de circulação como passadeira ou piso para praticável, feiras e congressos.	M² / DIÁRIA	500			
11	**CARREGADOR** Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folheteria ou equipamentos para apresentações artísticas.	DIÁRIA DE 8H	300			
12	**CARRO DE SOM** Com motorista e sonorização, combustível por conta da contratada e KM Livre.	POR HORA	355	30	05	10

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	DISCIPLINADOR					
13	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.	UND	400			
	ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO					
14	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.	DIÁRIA DE 24H	50			
	EXTINTOR DE INCENDIO					
15	Co², água ou pó	UND / DIÁRIA	394			06
	FECHAMENTO COM MALHA					
16	Ambiente em tecido tipo malha ou similar	M² / DIÁRIA	500			
	Gerador 80 KVA					
17	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	Gerador 180 KVA					
18	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	148	02		
	Gerando 340 KVA					
19	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	50			
	GERADOR 450 KVA					
20	Funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.	UND \ DIÁRIA 8H	20			
	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE					
21	Luz cênica de moviereds, luzes Deled, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	100			
	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE					
22	02Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico.	DIÁRIA	150			

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

23	**IUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** 24 lâmpadas pa 64 1000w; 08 minis brut de led com 4 lâmpadas cada; 24 canhões par led 3w (RGBW+UV); 10 ribaltas SGM 3DVTS; 16 ACL de 200w; 13 ETC de 750w; 06 Strobo 3000W de led (RGB); canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça fog 3000w; 01 mesa dmx (GRAND MA LIGHT 2); 01 processador ((ART NET INDISPANSAVEL); 01 luzes de serviço 04 pontos de intercom; 03 circuladores de ar 02 banferes e mainpower; 36 canais de rack hpl (dimmer + spliter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Atendendo a rider técnico	DIÁRIA	100		
24	**MINI TRIO** Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100 KM	12	08	
25	**MINI BRUT** Com 4 lâmpadas de 1000w cada	DIÁRIA	600		
26	**MOVING BEAM 5R** Com 24 canais dmx 512, dois discos de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
27	**MOVING BEAM 10R** Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado.	DIÁRIA	600		
28	**MOVINGLED** Com 19x25w com 108 canais tipo wash	DIÁRIA	600		
29	**PAINEL DE LED** Com resolução 8 milímetros - alta resolução	METRO / DIÁRIA	598		02
30	**PAINEL DE LED** Com resolução 15 milímetros - baixa resolução	METRO / DIÁRIA	798		02
31	**PAINEL DE LED INDOOR** Com 3mm pixel/pitch e m2.	M²	798		02
32	**PALCO DE PEQUENO PORTE** Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20		

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

33	**PALCO DE MÉDIO PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 grids para pa de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti uv. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. colunas e cobertura em box truss p-30. emissão art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	20
34	**PALCO DE GRANDE PORTE** Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): De 5m até 8m. 02 grids para pa de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss p-30. 02 Áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e Compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do Piso com andaimes de alumínio e Diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em Madeira ou tecido. Carpete na área Do palco. Colunas e cobertura em Box truss p-30, 04 praticáveis Pantográficos, housemix de 4x4m, Com piso em praticáveis e emissão Art, incluso montagem e desmontagem do palco.	DIÁRIA	50
35	**PLACA CEGA** Para fechamento de área com altura de 2,20m	UND / DIÁRIA	5.000
36	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** Pulseira de papel Sintético; lacre picotado inviolável - Rasga ao ser aberto, personalizável - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor	UND	10.000
37	**RÁDIO DE COMUNICAÇÃO** Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16ch, 5w, várias faixas de frequência csq/pl/dpl, uhf (438-470 mhz), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	DIÁRIA	400
38	**SANITÁRIO QUÍMICO LUXO** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	1.000
39	**SANITÁRIO QUÍMICO PNE** Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	UND \ DIÁRIA	300

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD				
40	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.	UND \ DIÁRIA	800		
	SANITÁRIO TIPO CONTAINER				
41	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar condicionado de 12.000 Btus	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 2 LUGARES				
42	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SOFÁ 3 LUGARES				
43	Em courino ou couro	UND \ DIÁRIA	50		
	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE				
44	Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 06 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	27		03
	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				
45	Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	50		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 mesas de som digitais (as mesas não podem estar com fabricação descontinuada), com 56 canais, 24 Auxiliares. 2 fontes de alimentação cada; sistema Line array, original, industrializado e com reconhecimento mundial, com soft do fabricante para posicionamento, composto por 24 caixas, assim configuradas: (2x12", 4x6,5", 2 drivers cada) , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de içamento original; acompanhadas de 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, e da mesma marca do sistema; 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros; 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial; side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial; todo o sistema de ac dimensionado; microfones fio, microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores para instrumentos conforme rider das atrações contratadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
46		DIÁRIA	40		
	TABLADO				
47	Forrado com carpete de 20 cm de altura	UND \ DIÁRIA	500		
	TELÃO				
48	Com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.	DIÁRIA	30		
	TOLDO 4X4				
49	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 5X5				
50	Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	390		10
	TOLDO 6X6				
51	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	380	10	10
	TOLDO 8X8				
52	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	200		
	TOLDO 10X10				
53	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	100		

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

	TOLDO 12X12		
54	Montagem e desmontagem de toldo 12x12m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.	UND \ DIÁRIA	20
	TRIO DE GRANDE PORTE		
55	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em ´´prancha baixa`` com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente;02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais – 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kava; Palco: Console e periféricos – 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo de contra baixo; ART obrigatória por evento.	DIÁRIA DE 8H OU FRANQUIA DE 100KM	30
	VIGILÂNCA		
56	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 6H	2.000
	VIGILÂNCIA		
57	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de vigilância e segurança desarmada, uniformizada e com apresentação de alvará de funcionamento da polícia federal.	HOMEM / DIÁRIA DE 12H	2.000

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)*caput* (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;
3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
3.3.4 - O órgão poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE
4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
6.1 – **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
6.1.1 – A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ARTs e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas, Projetos, testes e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiro, Defesa Civil entre outros;
6.1.2 – A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
6.1.3 – Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomodação e alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos serviços.
6.1.4 – O prazo de entrega dos produtos e montagem dos equipamentos será de 24h (vinte e quatro horas) contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pedido.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.1.6 – **O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.**
6.2 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
6.2.1 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.2 – Locar os equipamentos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
6.2.3 – Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
6.2.4 – A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
6.2.5 – A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
6.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
6.2.7 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);
6.2.8 – Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, **(CRA, bombeiros, Prefeitura, etc**.), bem como, pela elaboração de Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CRA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC)
6.2.9 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;
6.2.10 – Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
6.2.11 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
6.2.12 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
6.2.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
6.2.14 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega/conclusão dos equipamentos/serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
6.2.15 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados local da prestação de serviços, devendo estes custos serem computados nas despesas indiretas da mesma.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

6.2.16 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos, além de todo e qualquer insumo necessários para funcionamento dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços.
6.2.17 – Executar, imediatamente após o recebimento da autorização pelo Órgão solicitante o início dos serviços referentes a montagem das estruturas e das instalações, devendo as mesmas estarem disponíveis para testes e uso até a meia noite do dia anterior à data do primeiro evento / espetáculo. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do último evento programado.
6.2.18 – Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
6.3 – **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
6.3.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
6.3.2 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
6.3.3 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
6.3.4 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:
7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de prestação de serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com órgãos participantes.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado servidor que será nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357****-72**
Dados: 25/05/2023 12:42:06

E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS LTDA
20.326.236/0001-20

Assinado de forma digital por:
EDVANY ALVES ANDRADE
030****-24**
Dados: 25/05/2023 12:11:21

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos 26 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: ARMARINHO CARVALHO E SOUZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 32.800.344/0001-71, sediada na Praça Manoel Emilio de Carvalho nº 03, centro, cidade de Lagarto/SE, neste ato representado pelo Sr. Celso Pereira de Souza, portador do RG n° ***.420 SSP/SE e CPF nº 658.***.***-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
56	ENVELOPE MIDIA 125 X 125 75G	UND	7600	SCRYT	R$ 0,30	R$ 2.280,00
130	PAPEL CARTÃO C/ 180G BRANCO C/ 50 FLS	PCT	2.195	GJ	R$ 9,95	R$ 21.840,25
144	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETAPLÁSTICA E GP	UND	12.495	POLYCART	R$ 4,60	R$ 57.477,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

146	JOGO PEGA VARETAS JOGO COMPOSTO POR 31 VARETASCOLORIDAS PLÁSTICAS, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICOATÓXICO, CADA UMA COM PONTUAÇÕES DIFERENTES.APROVADO PELO INMETRO.	UND	1440	CIA BRINK	R$ 10,90	R$ 15.696,00
VALOR TOTAL:						**R$ 97.293,25**

Itabaiana, 26 de maio de 2023

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos 29 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto
Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, sediada Rua Divina Pastora nº 607 - Centro, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado pela Srª. Rosaly dos Santos, portadora do RG n° *.***.864-0 SSP/SE e CPF nº 564.***.***-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA, AZUL E VERMELHA	UND	1294	JAPAN	R$ 3,87	R$ 5.007,78
14	BLOCO DE ANOTAÇÃO	UND	1.612	BRW	R$ 3,47	R$ 5.593,64

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	38X51MM PCT C/04 BLOQUINHOS COM100 FLS CADA BLOCO					
17	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30M C/30	CAIXA	468	REGISPEL	R$ 45,00	R$ 21.060,00
18	BOBINA PARA PDV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICA,EM PAPEL, MEDINDO 57 MM X 30 M	UND	256	REGISPEL	R$ 102,00	R$ 26.112,00
25	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLA	UND	267	MAXCRIL	R$ 33,00	R$ 8.811,00
26	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO TRIPLA	UND	273	MAXCRIL	R$ 38,70	R$ 10.565,10
34	CANETA TIPO HIDROCOR, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EMMATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE).	CAIXA	388	LKEO	R$ 3,00	R$ 1.164,00
36	CARTÃO DUPLEX 48X66 CARTOLINA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	3.090	REIPEL	R$ 18,00	R$ 55.620,00
37	CARTÃO DUPLEX 48X66 CARTOLINA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	1030	REIPEL	R$ 18,00	R$ 18.540,00
51	DVD-R PINO COM 50 UND	EMBALGEM	73	MULTILASER	R$ 48,00	R$ 3.504,00
74	ESPIRAL N° 45 C/ 15	PCT	119	PLASTILINE	R$ 25,00	R$ 2.975,00
85	FITA ADESIVA QUALITAPE 48 X 40 TRANSPARENTE	UND	3.108	EUROCEL	R$ 3,80	R$ 11.810,40
86	FITA ADESIVA QUALITAPE 48 X 40 KRAFT MARROM	UND	907	EUROCEL	R$ 4,00	R$ 3.628,00
89	FITA MASK CREPE 48 X 50M	UND	345	EUROCEL	R$ 8,70	R$ 3.001,50
92	FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 15MM	UND	985	ISOTERMICA	R$ 3,80	R$ 3.743,00
93	FOLHA ISOPOR	UND	980	ISOTERMICA	R$ 4,40	R$

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 20MM					4.312,00
94	FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 5MM	UND	965	ISOTERMICA	R$ 1,30	R$ 1.254,50
98	GRAMPEADOR DE METAL MX-G20E P/ 20 FOLHAS	UND	874	BRW	R$ 9,50	R$ 8.303,00
99	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8, 3/10. 23/13, 24/8 E 24/10	UND	144	BRW	R$ 78,00	R$ 11.232,00
101	GRAMPO 23/10 C/1000 GALVANIZADO	CAIXA	162	BACCHI	R$ 7,00	R$ 1.134,00
102	GRAMPO 23/8 C/5000 GALVANIZADO	CAIXA	408	BACCHI	R$ 20,00	R$ 8.160,00
104	GRAMPO TRILHO FERRO 80MM C/ 50UND	CAIXA	740	BRW	R$ 10,00	R$ 7.400,00
105	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	365	ISOTERMICA	R$ 6,00	R$ 2.190,00
108	JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO	UND	400	DOUBLE	R$ 30,00	R$ 12.000,00
118	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA 63 G/ M2	UND	172	SÃO DOMINGOS	R$ 12,00	R$ 2.064,00

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

128	PAPEL A3 75G 297X420 RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	410	SUZANO	R$ 51,20	R$ 20.992,00
148	PEN DRIVE 8 GB	UND	320	MULTILASER	R$ 23,00	R$ 7.360,00
160	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS TRANSPARENTE	ROLO	97	DAC	R$ 65,00	R$ 6.305,00
171	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UND	998	JAPAN	R$ 3,50	R$ 3.493,00
172	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, COR PRETA 28ML	UND	60	RADEX	R$ 12,00	R$ 720,00
178	TNT GROSSO ESTAMPADO CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 40 G/M2. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO COM 50M	ROLO	1.155	NON WOVEN	R$ 114,00	R$ 131.670,00
179	TNT GROSSO ESTAMPADO CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 40 G/M2. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO COM 50M	ROLO	385	NON WOVEN	R$ 115,00	R$ 44.275,00
194	JOGO DE BOLICHE INFANTIL EM MATERIAL DE PLÁSTICO\, TAMANHO DOS PINOS 30CM\, 06 PINOS E 02 BOLAS, BOLICHE DE DEDO-JOGO DE BOLICHE EM ESCALA REDUZIDA FEITO EM MADEIRA\, MEDIDAS DO PRODUTO: 46 CM X 5 CM X 14 CM.	UND	220	XALINGO	R$ 26,00	R$ 5.720,00
204	APONTADOR DE METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR	UND	6.445	LEONORA	R$ 0,95	R$ 6.122,75

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	PARAFUSO					
207	CLIPS GALVANIZADO Nº8/0 500G	CAIXA	1.660	BACCHI	R$ 11,00	R$ 18.260,00
VALOR TOTAL:						**R$ 484.102,67**

Itabaiana, 29 de maio de 2023

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PORTARIA Nº 170/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 11/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:
I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – Brayon Victor Pinheiro Sousa: CPF 030.327.785-81 – Gestor do Contrato;
II – José Ronaldo Pereira: CPF 028.843.284-32 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 11/2023, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitatório nº 02/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
R2 GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME	Contratação de empresa para a prestação de serviços específicos de assessoramento nos procedimentos de implantação e envio do Sistema de Escrituração Digital e das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).	03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2023.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 869/2023
De 30 de maio de 2023.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de **30/05/2023 a 27/08/2023**, a servidora **VALDENICE MOREIRA NASCIMENTO,** portadora do **CPF: 584.***.***-87, Professor de Educação Básica I 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **30** de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 870/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 099/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 022 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Xodó Eventos & Editora Musical Ltda	Prestação de serviços de apresentação artística da banda Cintura Fina, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município na programação do dia 12 de junho de 2023 às 03:00 (três horas da manhã do dia 13/06/23).	Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo sua execução realizada na programação do dia 12 de junho de 2023 às 03:00 (três horas da manhã do dia 13/06/23). Conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA:35773790572

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 871/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 100/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Star World Corporation	Prestação de serviços de apresentação artística de Lairton, em decorrência da Festa do Caminhoneiro a ser realizada neste município na programação do dia 11 de junho de 2023 às 12:00 (doze horas da manhã).	Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo sua execução realizada no dia 11 de junho de 2023 às 12:00 (doze horas da manhã). conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA:35773790572

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 872/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. ***.604.145-**– Gestor do Contrato.
II – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº. ***.297.915-**– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 101/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão nº 029/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSE DALISSON ALVES DOS SANTOS	Locação e instalação de equipamentos de segurança eletrônica e serviços e acompanhamento do monitoramento durante o evento e a feira dos caminhoneiros 2023.	O presente Contrato terá prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 30 de Maio de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA